



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 22.886, DE 30 DE JULHO DE 2024**

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ENGENHEIRO CLETER DAMASCENO o viaduto situado na intersecção das Rodovias GO-139 e GO-213, no Município de Caldas Novas/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ISSY QUINAN  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 30/07/2024](#)

Autor	Deputado Issy Quinan
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Denominação de bem público